



LEI nº 458, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1962

"Que autoriza a abertura de crédito especial"

O Prefeito Municipal de Agudos:

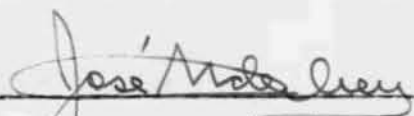
Faço Saber que a Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, etc., decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Agudos, crédito especial de Cr\$7.489,30 (sete mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros e trinta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento à Cia. Telefônica Brasileira, relativo à ligações interurbanas efetuadas pela Câmara Municipal de Agudos, durante o exercício de 1961, conforme contas nºs. 13323, 13284, 13633, 10781, 10818 e 11375.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de Novembro de 1962

  
\_\_\_\_\_  
José Nogueira de Abreu  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte dias do mês de Novembro de mil novecientos e sessenta e dois.

  
\_\_\_\_\_  
Mário Venturini  
Secretário